

DECRETO Nº 00239, de 03 de novembro de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº. 420 de 22 de outubro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias do exercício de 2015 abaixo relacionadas: R\$ 11.494,97 (onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DEST</b>	<b>VALOR</b>
02.01.04.122.0003.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	7		100	300,00
339030 - Material de Consumo	8		100	732,00
02.03.01.12.361.0015.2.030 - MANUT. ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - RP				
339030 - Material de Consumo	164		101	3.220,00
02.03.01.12.365.0008.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES - RP				
- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	180		101	430,00
02.03.02.12.362.0015.2.064 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	293		100	75,24
02.06.10.301.0016.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	560		102	4.819,50
02.07.15.122.0019.2.053 - MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	680		100	31,00
02.10.08.244.0004.2.069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				
339030 - Material de Consumo	853		129	604,29
02.10.08.244.0004.2.089 - MANUT. ATIVIDADES FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	882		100	1.132,94
- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	908		129	150,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>11.494,97</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>RECURSO(S)</b>				
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DEST</b>	<b>VALOR</b>
02.02.02.04.122.0003.2.020 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	65		100	31,00
02.02.02.04.122.0003.2.072 - RECOLH. OBRIGACOES PATRONAIS DA SEC. MUN. ADMI.				
319013 - Obrigacoes Patronais	70		100	1.107,24
02.03.01.12.122.0007.2.028 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO - RP				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135		101	3.650,00
02.06.10.301.0016.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	545		102	4.819,50
02.10.08.244.0004.0.018 - SUBVENCAO A ASSOC. DAS CROCHETEIRAS DE JAGUARAI				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
335043 - Subvencoes Sociais	828		100	135,74
02.10.08.244.0004.1.071 - CONSTRUCAO DA SEDE DO CRAS				
449051 - Obras e Instalacoes	839		129	754,29
02.11.08.243.0004.1.074 - AQUIS. MOVEIS E EQUIP. P/ABRIGO C. E ADOLESCENTES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	935		100	997,20
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>11.494,97</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>11.494,97</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 03 de novembro de 2015.

**José Carlos Lopes**  
**Prefeito de Reduto**